



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 180/2004

O Projeto de Lei n.º 180/2004, de autoria da Mesa Diretora, que *Concede reajuste sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.


Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 14 de dezembro de 2004.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Membro

Leonardo Costa de Almeida
Membro

Aprovado em 14/12/04
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N° 180/2004.

Concede reajuste sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.


A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

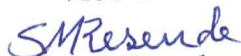
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2004, reajuste de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para atender às despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente

Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário